



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

#### **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

#### **RONY CAVALCANTE DO NASCIMENTO**

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 80 - RESIDENCIAL MINERVA I  
Ref.Cadastral: 22.3.6.211.120.1

**Auto N.º: 2.891** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 17/11/2022

#### **JACQUELINE APARECIDA SILVEIRA GIBIN**

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 53 - RESIDENCIAL MINERVA I  
Ref.Cadastral: 22.3.6.212.328.1

**Auto N.º: 2.892** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 240,00UFM Dt. Notif.: 17/11/2022

#### **SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO**

AVENIDA MANOEL ROMEU CAIRES, 443 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref.Cadastral: 26.1.3.1013.1500.1

**Auto N.º: 2.884** **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 1.040,00UFM Dt. Notif.: 04/11/2022

#### **MARCOS KUIBIDA**

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 515 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.5.1715.292.1

**Auto N.º: 2.889** **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 63,50UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

**Auto N.º: 2.890** **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 63,50UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

#### **MARCOS KUIBIDA**

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 509 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref.Cadastral: 26.1.5.1715.298.1

**Auto N.º: 2.887** **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 63,50UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

**Auto N.º: 2.888** **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 63,50UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

#### **CICERA SANTOS DA CRUZ**

RUA MARIA DIAS PEIXE, 279 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO  
Ref.Cadastral: 26.2.1.1.129.1

**Auto N.º: 2.885** **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 122,20UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

**Auto N.º: 2.886** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 412,32UFM Dt. Notif.: 26/10/2022

#### **GLENYA FERNANDA AZEVEDO**

RUA YOSIKO AKAMINE, 178 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA  
Ref.Cadastral: 26.3.3.1715.265.1

**Auto N.º: 2.893** **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 09/11/2022

**Auto N.º: 2.894** **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 30,00UFM Dt. Notif.: 09/11/2022

**Auto N.º: 2.895** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 210,60UFM Dt. Notif.: 09/11/2022

#### **IVANI PEREIRA LEITE**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 5 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1518.196.1

**Auto N.º: 2.896** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 441,75UFM Dt. Notif.: 11/10/2022

#### **NELSON LEMES E OUTROS**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 18 - JARDIM AVIAÇÃO  
Ref.Cadastral: 26.4.2.1613.827.1

**Auto N.º: 2.898** **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 11/10/2022

**Auto N.º: 2.899** **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 11/10/2022

#### **MIGUEL GARCIA HERRERO**

RUA JOÃO SALGARI-PADRE, 187 - VILA MARISTELA  
Ref.Cadastral: 26.4.3.407.283.1

**Auto N.º: 2.901** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 516,72UFM Dt. Notif.: 18/10/2022

#### **GISELA FARINA DE MEDEIROS**

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 37 - VILA CORONEL GOULART  
Ref.Cadastral: 26.4.3.5.336.1

**Auto N.º: 2.900** **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 11/10/2022

#### **MARIA FLORIZA VILELA TELLES**

RUA GABRIEL LESSA-DR, 84 - VILA LESSA  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1210.292.1

**Auto N.º: 2.906** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 331,50UFM Dt. Notif.: 18/11/2022

#### **NEIDE DE ALMEIDA VALIO**

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.101.1

**Auto N.º: 2.902** **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 14/10/2022

**Auto N.º: 2.903** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 423,29UFM Dt. Notif.: 14/10/2022

#### **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA BELLA**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE  
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.156.1

**Auto N.º: 2.904** **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 1.864,50UFM Dt. Notif.: 14/10/2022



**ERALDO GARCIA ALFARO**

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.801.365.1

Auto N.º: 2.905

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 14/10/2022

**FREDERICO MESQUITA SAMPAIO ROSSI**

RUA HEITOR MIRANDA, 25 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1507.150.1

Auto N.º: 2.882

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 09/11/2022

**NELSON TADASHI YAGUINUMA**

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.704.105.1

Auto N.º: 2.883

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

-----TABLET-----

**SILVIA APARECIDA DE SALLES BEZZERRA**

RUA MARIA DA GLÓRIA, 125 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1115.66.1

Auto N.º: 2.881/2.022

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 24/11/2022

**EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CANCAO NOVA LTDA**

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 454 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.5.800.221.1

Auto N.º: 2.879/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 23/11/2022

**AROLD JERONIMO MAGALHAES**

RUA RUI BARBOSA, 1.412 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.5.800.309.1

Auto N.º: 2.880/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 723,00 UFM

Dt. Notif.: 23/11/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de dezembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **ROBERTO DE LIMA RAMOS**

RUA MANOEL CRUZ, 84 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.100.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **LEANDRO MARTINS TAVORE**

RUA MANOEL CRUZ, 20 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.36.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **FERNANDO DA SILVA BACRONI**

RUA MANOEL CRUZ, 28 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.414.44.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARCOS CORREIA DA SILVA VICENTE**

RUA MANOEL CRUZ, 53 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.515.124.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **PATRICIA APARECIDA TATEISHI**

RUA MANOEL CRUZ, 21 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.515.176.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ALINE DE AMORIM ALVES ALMEIDA**

RUA MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO, 665 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.3.202.126.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **AILTON DA CRUZ**

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 1.060 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.102.170.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **MARCOS KUIBIDA**

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 401 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.266.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **MARCOS KUIBIDA**

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 395 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1712.273.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO**

RUA SANTINI SILVESTRE, 91 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.912.228.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA FABRICIO**

RUA SANTINI SILVESTRE, 75 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.912.240.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA**

RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.811.296.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-10 DIAS**

### **ADILSON MARQUES MARTINS**

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 207 - VILA ANGÉLICA

Ref. Cadastral: 26.2.6.607.182.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**RETIRAR GALHOS DA CALÇADA -PRAZO 03 DIAS**

### **LAURA FUMIKO OKAMOTO**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 760 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.14.317.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **KASUKO ITANO**

RUA FAGUNDES VARELLA, 762 - VILA KANJIRO

Ref. Cadastral: 26.4.2.215.112.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**REMOVER PALANQUE DE CONCRETO DO PASSEIO PUBLICO**

### **BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS**

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 657 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.316.154.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO**

### **ANDERSON KINTARO TAKENOBU ICHIBA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 580 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.613.335.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**REMOVER TODA MADEIRA DO PASSEIO PUBLICO**

### **GUENITI YAGUINUMA**

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 589 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.3.100.128.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**LIXO NO PASSEIO-RTIRAR**



**ERICO GRACINO KOGA**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 885 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.75.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**REMOVER ENTULHO DE DENTRO DO LOTE-CRIADOURO DE ESCORPIÃO**

**JOSELITO MARMORE DOS SANTOS**

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 277 - VILA MACHADINHO  
Ref. Cadastral: 26.4.6.1705.183.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ELZA ROSA DA CONCEICAO SILVA**

RUA NICOLAU CACCIATORI, 360 - JARDIM DOS PIONEIROS  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1000.264.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**NELSON TADASHI YAGUINUMA**

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.704.105.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**UBIRATAN JOSE GOTO**

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 681 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.904.127.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ISIDRO GOMES DE CAMPOS**

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA  
Ref. Cadastral: 30.2.5.602.109.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**LUIZ ANTONIO DOMINGUES**

RUA SILVANO VALÉRIO, 131 EX N.31 - JARDIM PLANALTO  
Ref. Cadastral: 30.2.6.308.104.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**TOMAR PROVIDENCIAS QTO A INFILTRAÇÃO NA PAREDE DOS FUNDOS**

**-----tablet-----**

**EGINO PRUDENCIO DE OLIVEIRA**

RUA OSWALDO CORRÊA (DINHO), 148 - JARDIM OURO VERDE  
Ref. Cadastral: 25.4.3.611.224.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Fazer limpeza geral no imóvel.**

**CELSO DOS SANTOS**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 317 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.289.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 307 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.301.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VANDERLUCIA SOARES DA FONSECA**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 287 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.325.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PAULO CESAR ORBOLATO**

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 277 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.337.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**KATIA OLIVEIRA MIABARA**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 2.063 - JARDIM EVEREST  
Ref. Cadastral: 26.3.1.1613.332.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**NELSON MARQUES**

RUA DOS PAUS BRASIL, 51 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA  
Ref. Cadastral: 26.3.1.817.311.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Fazer limpeza geral no imóvel.**

**JOAO LUIZ ESCARAVATO RENA**

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL  
Ref. Cadastral: 26.3.2.403.440.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MACILENE BALEIRO PORTO GOMES**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 110 - VILA SANTA IZABEL  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**AROLDI JERONIMO MAGALHAES**

RUA RUI BARBOSA, 1.428 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.5.800.320.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VERA LUCIA ROSSINI LEITE**

RUA VITÓRIO SILLA, 36 - VILA FURQUIM  
Ref. Cadastral: 27.3.4.302.99.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LUCILENE GOMES DOS SANTOS**

RUA PASCOAL VERNILLE, 25 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.307.101.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**VALDIRENE ESQUICACTO FREIRAS**

RUA PASCOAL VERNILLE, 55 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.307.77.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**



**ANTONIO CANAZA**

RUA BENJAMIM TERNURY, 361 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.308.23.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**LEONARDO LAUTON MARTIN**

RUA BENJAMIM TERNURY, 373 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.308.403.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**INES KINUKO MINAMI WATANABE**

RUA OTORINO PERETTI, 521 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.505.109.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FERNANDA DOS REIS FERREIRA SILVA**

RUA OTORINO PERETTI, 545 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.505.85.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**JOAO DA SILVA SOARES**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 33 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.605.151.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JULIANO FERREIRA DO ROSARIO**

RUA OTORINO PERETTI, 516 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.605.249.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**SOLANGE DO VALE F. BORTOLATO**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 105 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.605.79.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.**

**ANDERSON PEREZ CHADDAD**

RUA BENJAMIM TERNURY, 161 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.607.66.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ANTONIO MORAES DE ARAUJO**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 18 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.703.223.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**FLAVIO FIGUEIRA COTINI**

RUA SALIM MACRUZ, 131 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.703.59.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ELISABETE APARECIDA PEREIRA DOS SANTO FE**

RUA SALIM MACRUZ, 127 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.703.71.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**JOSE CARLOS DA SILVA**

RUA SALIM MACRUZ, 93 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.703.89.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**MAISA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

RUA SALIM MACRUZ, 30 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.803.226.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**GILMAR MAQUEZELI CABRERA**

RUA SALIM MACRUZ, 128 - JARDIM TROPICAL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.803.338.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**SATIYO KANSHA KAWAGUCHI**

RUA DJALMA DUTRA, 670 FDS - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1807.225.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**limpeza dos imóveis obs: moradores de rua entrando nas casas**

**HELIO SOARES DE LIMA**

RUA CASEMIRO DIAS, 705 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 30.2.2.1809.150.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCIO ROGERIO DA SILVA ESTEVAM**

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 34 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.235.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELI - EPP**

RUA ANTONIA PAULO DA SILVA, 42 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.2.1819.243.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 20 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.174.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.182.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**KELLY CRISTINA CARDOSO**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.190.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA APARECIDA DA SILVA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 44 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.198.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 60 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.214.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**WESLEY RICARDO SANTOS DA SILVA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 68 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.222.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO DO OESTE PAULISTA LTDA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 76 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.230.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO DO OESTE PAULISTA LTDA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 84 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.238.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**VINICIUS SANTANA VIEIRA GUIDA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 92 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.246.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**MARCOS ANTONIO DZIOBA**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 106 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.1705.276.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de dezembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 19/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – ADRIANO SOARES COELHO.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 256/2022 – Série “SNK”, de 06 de dezembro de 2022.

**2 – ADRIANO SOARES COELHO.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 257/2022 – Série “SNK”, de 06 de dezembro de 2022.

**3 – ADRIANO SOARES COELHO.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 258/2022 – Série “SNK”, de 06 de dezembro de 2022.

**4 – ADRIANO SOARES COELHO.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 259/2022 – Série “SNK”, de 06 de dezembro de 2022.

Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2022.

**REGINALDO SOUZA NOVAES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0135/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCA ADAIAS AGUIAR ANDRADE CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05887/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 394-JD.DUQUE DE CAXIAS-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 151260001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 0136/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05898/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JACOB BLUMER, 53-V. GINÁSIO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 150010001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva  
Coordenadora Técnica de Saúde



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2979/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000035-1-4 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: OSVALDECI GIACOMINI - ME CNPJ/CPF: 00.229.627/0001-19 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 379 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDECI GIACOMINI CPF: 54433096849

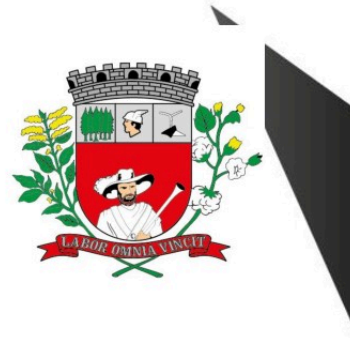
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2980/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000035-1-4 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: OSVALDECI GIACOMINI - ME CNPJ/CPF: 00.229.627/0001-19 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 379 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 Resp. Técnico: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 CBO:223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1 101679-5 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2981/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000035-1-4 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: OSVALDECI GIACOMINI - ME CNPJ/CPF: 00.229.627/0001-19 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 379 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 Resp. Técnico: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1 101679-5 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2982/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000035-1-4 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: OSVALDECI GIACOMINI - ME CNPJ/CPF: 00.229.627/0001-19 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 379 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 Resp. Técnico: ISABELLE DARÉ RISSE CPF: 04253764193 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1 101679-5 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0995/2022-APP Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 35414 0616-469-000017-1-6 Data de Validade: Razão Social: ECO PARK PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME NPJ/CPF: 20.589.548/0002-07 Endereço: NICOLAU CACCIATORI, 229 JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-340 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CREUSA DE GOIS CPF: 78107830849

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. Em razão de o espaço não é adequado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1978/2021-APP Data de Protocolo: 20/07/2021 CEVS: 354140616-561-000341-1-8 Data de Validade: Razão Social: J. M. MAGALHÃES RESTAURANTE - ME CNPJ/CPF: 08.142.779/0001-91 Endereço: Avenida BRASIL, 1281 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO MONTEIRO MAGALHÃES CPF: 11393780822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de não estar cumprindo as normas sanitárias.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3727/2022-APP Data de Protocolo: 26/10/2022 CEVS: 354140616-471-000245-1-1 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: LEME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 65.753.220/0001-31 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARCHI LEME CPF: 03149765820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4168/2022-SPP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-863-002155-1-1 Data de Validade: 21/12/2022 Razão Social: INSTITUTO MEDICO ADRIANO CAVALHEIRO LTDA CNPJ/CPF: 07.939.239/0001-70 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 TERREO SALA 02 E 03 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO OLIVEIRA CAVALHEIRO CPF: 12087879850 Resp. Técnico: ADRIANO OLIVEIRA CAVALHEIRO CPF: 12087879850 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.333 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4221/2022-APP Data de Protocolo: 15/12/2022 CEVS: 354140616-472-001744-1-6 Data de Validade: 15/12/2022 Razão Social: JAS PRODUTOS NATURAIS EIRELI CNPJ/CPF: 28.993.411/0001-44 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1210 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DE AQUINO SERVANTES CPF: 35507064806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3153/2022-SPP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-869-000060-1-7 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: MARCELO PEDROSA CNPJ/CPF: 26274707875 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 705 A Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PEDROSA CPF: 26274707875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2894/2022-SPP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-869-000045-1-0 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ/CPF: 03.709.814/0023-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2881 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA HOLANDA CPF: 05575127869 Resp. Técnico: LILIAN KESSANDRA ASSUNÇÃO SANTOS CPF: 31584873817 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2929/2022-APP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-471-000470-1-5 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: CLAUDICE PEREIRA VIEIRA BAR - ME CNPJ/CPF: 11.768.555/0001-02 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 568 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDICE PEREIRA VIEIRA CPF: 03041736810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4169/2022-SPP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-863-002155-1-1 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: INSTITUTO MEDICO ADRIANO CAVALHEIRO LTDA CNPJ/CPF: 07.939.239/0001-70 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 510 TERREO SALA 02 E 03 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO OLIVEIRA CAVALHEIRO CPF: 12087879850 Resp. Técnico: ADRIANO OLIVEIRA CAVALHEIRO CPF: 12087879850 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89.333 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3597/2022-APP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-109-000124-1-6 Data de Validade: 14/12/2023 Razão Social: NATURAS BIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.635.796/0001-42 Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 360 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTÔNIO MARIANO CPF: 54112648987

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3393/2022-SPP Data de Protocolo: 21/09/2022 CEVS: 354140616-863-002502-1-0 Data de Validade: Razão Social: SETA & ABONIZIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 30.737.353/0001-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2011 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO APARECIDO ABONÍZIO CPF: 04725316890 Resp. Técnico: TÂNIA SUELY AMARAL FERREIRA ABONÍZIO CPF: 12096959870 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167819 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de não cumprimento de tais exigências

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3373/2022-SPP Data de Protocolo: 20/09/2022 CEVS: 354140616-477-000075-1-0 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: BONFIM & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 55.323.943/0001-47 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 356 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROGÉRIO CHEREGATI BONFIM CPF: 09745889890 Resp. Técnico: PAULO ROGÉRIO CHEREGATI BONFIM CPF: 09745889890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:06710 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3466/2022-APP Data de Protocolo: 28/09/2022 CEVS: 354140616-471-001026-1-0 Data de Validade: 20/12/2023 Razão Social: MARIA LUCIANE LEME CARLOS CNPJ/CPF: 47.894.780/0001-24 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1210 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIANE LEME CARLOS CPF: 32458326803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2159/2022-SPP Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354140616-871-000009-1-4 Data de Validade: 22/12/2023 Razão Social: VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA - ASSO. DE ATENÇÃO AO IDOSO CNPJ/CPF: 02.556.317/0001-34 Endereço: Avenida AIDE CACIATORI ROQUE, 350 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-410 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO FELIPE SILVA CPF: 25325510894 Resp. Técnico: DIANA CAMILA ALEXANDRE CPF: 34057732888 CBO: 223505 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:42665 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### DECRETO Nº 33.768/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Adriana Sales Andrade, e dá  
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
10.796/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora ADRIANA SALES ANDRADE, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Serviços Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.769/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Claudineia Fernandes Ferreira  
Santos, e dá outras  
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
1.112/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora CLAUDINEIA FERNANDES FERREIRA  
SANTOS, efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada  
na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da  
Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a  
função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as  
restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.770/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora Denise  
Aparecida do Nascimento, e dá  
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
707/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora DENISE APARECIDA DO NASCIMENTO,  
efetiva no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal  
de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº  
168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I,  
pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.771/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora Nilza  
Gomes Vieira, e dá outras  
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
132/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora NILZA GOMES VIEIRA, efetiva no cargo de  
Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº  
168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I,  
pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.772/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora Marly  
da Silva Rodrigues, e dá outras  
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
4.714/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora MARLY DA SILVA RODRIGUES, efetiva no  
cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos  
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,  
readaptada temporariamente para a mesma função de Cozinheira, pelo  
prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.773/2022

*Dispõe sobre a readaptação  
temporária da servidora  
Mirian Ester Duarte, e dá  
outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo nº  
5.431/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora MIRIAN ESTER DUARTE, efetiva no cargo  
Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº  
168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escrivário,  
pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20  
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova  
avaliação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.786/2022

*Exonera, a pedido, Agente de  
Saneamento.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 19.897, de 12 de dezembro de 2022,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2022, o Senhor **JOSÉ APARECIDO SOBRINHO** do cargo efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.788/2022

*Dispõe sobre nomeação de  
suplente para o Conselho Tutelar,  
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** férias a serem usufruídas por conselheira tutelar;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei  
Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de  
Presidente Prudente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocado o Conselheiro Tutelar suplente, Jeová Ribeiro  
Pereira, para substituir a Conselheira Tutelar Lara Telles Peres pelo  
período de 30 dias, a partir de 4 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O Conselheiro convocado este decreto tem o prazo de  
02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## DECRETO Nº 33.790/2022

*Nomeia candidatos aprovados em  
concurso público.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

- 01 Débora Renata Dias Cardoso
- 02 Evelyn Aline Cano da Silva
- 03 Raquel Ayako Kawasaki
- 04 Luciana Paula Silva Avellaneda
- 05 Yasmin Caroline Lima Marques
- 06 Thaynara Cibelli Bertone da Silva

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

- 01 Thamires Moreira Oliveira
- 02 Neusa Maria de Souza Fazioni

#### **ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

- 01 Jéssika Magalhães Dias

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

- 01 Rodrigo Teruo Hayashi

#### **PSICÓLOGO**

- 01 Thaís Caroline Rocha de Oliveira
- 02 Giovanna Martins Lima Brito
- 03 Mariana Oliveira Silva
- 04 Juan Estevam Wruck
- 05 Mariellen Dias Nascimento

**Art. 2º** Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## Leis



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### LEI Nº 11.046/2022

*Dá nova redação a dispositivo da Lei  
nº 10.914/2022, e dá outras  
providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de  
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 10.914, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a destinação dos seus recursos liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Presidente Prudente – CONDEF”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro  
de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## **LEI Nº 11.047/2022**

*Dispõe sobre a denominação de  
“Florisvilson Rodrigues Damasceno” à  
via especificada.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de  
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A atual Rua Sem Denominação (código 46.818), localizada na lateral/fundo do Condomínio Royal Park, iniciando-se pela antiga Estrada dos Magalhães, atual Aziz Melem Isaac, neste município de Presidente Prudente/SP, passa a denominar-se Rua “Florisvilson Rodrigues Damasceno”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de dezembro  
de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 11.048/2022**

*Altera dispositivos da Lei nº 10.983, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da atividade autônoma de professor eventual para atuar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.983, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da atividade autônoma de professor eventual para atuar na rede municipal de ensino, e dá outras providências, acrescentando-se parágrafos e outros passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º (...)

§ 1º O chamamento do professor eventual cadastrado deve ser realizado pelo Gestor da unidade escolar.

§ 2º Os Gestores, preferencialmente o Diretor, devem organizar a lista constando o nome do profissional, seu cadastro, períodos em que pode atuar e pontuação.

§ 3º Excepcionalmente, após o período de cadastramento anual, estabelecido em edital, será permitido durante o ano letivo o cadastramento de novos candidatos, e serão integrados à lista anual de interessados.

**Art. 7º** Para integrar o cadastro de que trata o artigo anterior, os interessados deverão ser submetidos a processo a ser regulamentado anualmente pela SEDUC, após publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** O cadastrado deverá possuir inscrição como autônomo junto ao Município de Presidente Prudente e à Previdência Social (INSS ou PIS/PASEP) para atuar na atividade autônoma de professor eventual.

**Art. 10. (...)**



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

§ 1º Os pagamentos serão realizados conforme determinação da administração municipal, mediante apontamento diário da hora trabalhada e fornecimento da frequência à Secretaria de Administração, nos termos das regras estabelecidas.

(...)

Art. 11. Fica a cargo da SEDUC o controle do exercício da atividade autônoma pelos professores eventuais de que trata esta Lei, devendo manter registrado em sistema os arquivos dos documentos pertinentes ao cadastramento, bem como estabelecer normas e procedimentos de mero expediente visando à operacionalização desses serviços”.

**Art. 2º** Ficam revogados o *caput* do artigo 4º e o artigo 8º da Lei nº 10.983/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 11.064/2022

*Estima a receita e fixa a despesa do  
Município de Presidente Prudente  
para o exercício de 2023.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Presidente Prudente referente a seus Poderes, órgãos, fundos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 985.716.676,00 (novecentos e oitenta e cinco milhões setecentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais), sendo que deste valor R\$ 105.201.534,00 (cento e cinco milhões duzentos e um mil quinhentos e trinta e quatro reais) são receitas próprias da administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

|                                                                                                                              | R\$            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>I - Orçamento Fiscal</b>                                                                                                  | 626.574.742,00 |
| <b>II - Orçamento da Seguridade Social</b>                                                                                   | 359.141.934,00 |
| a) Assistência Social                                                                                                        | 35.466.656,00  |
| b) Previdência Social                                                                                                        | 130.549.800,00 |
| c) Saúde                                                                                                                     | 193.125.478,00 |
| <b>III - Orçamento de investimento das empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto:</b> |                |
| a) PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento                                                                        |                |
| Veículos, Máquinas e Equipamentos                                                                                            | 8.806.251,00   |

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes na Lei nº 10.942/2022, com o seguinte desdobramento:

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** **RECEITAS CORRENTES**

|                                            | R\$                   |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 317.405.127,00        |
| CONTRIBUIÇÕES                              | 13.990.000,00         |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 2.716.500,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   | 566.741.495,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 19.214.077,00         |
| <b>Sub-Total</b>                           | <b>920.067.199,00</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 35



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$</b>           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 10.438.401,00        |
| ALIENAÇÕES DE BENS         | 799.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 19.110.542,00        |
| <b>Sub-Total</b>           | <b>30.347.943,00</b> |

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b> |                       |
| DEDUÇÕES                     | -69.900.000,00        |
| <b>Subtotal</b>              | <b>-69.900.000,00</b> |

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| <b><u>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b> | <b>880.515.142,00</b> |
|---------------------------------------------|-----------------------|

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| <b>PRUDENPREV</b>         | <b>R\$</b>           |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |                      |
| CONTRIBUIÇÕES             | 29.412.100,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 5.020.000,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.825.600,00         |
| <b>Subtotal</b>           | <b>36.257.700,00</b> |

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> |                      |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | 61.041.801,00        |
| <b>Subtotal</b>                                 | <b>61.041.801,00</b> |

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| <b>Total do Gestor</b> | <b>97.299.501,00</b> |
|------------------------|----------------------|

### **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO “VICENTE FURLANETTO”**

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>R\$</b>        |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 87.600,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 125.133,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 30.300,00         |
| <b>Subtotal</b>           | <b>243.033,00</b> |

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| <b>Total do Gestor</b> | <b>243.033,00</b> |
|------------------------|-------------------|

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>SASSOM</b>             | <b>R\$</b>          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |                     |
| CONTRIBUIÇÕES             | 6.300.000,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 40.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.318.000,00        |
| <b>Subtotal</b>           | <b>7.658.000,00</b> |

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | 1.000,00        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>1.000,00</b> |

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| <b>Total do Gestor</b> | <b>7.659.000,00</b> |
|------------------------|---------------------|



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** **105.201.534,00**

**TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA** **985.716.676,00**

**Art. 3º** As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

| <b>I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> | <b>R\$</b>            |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1 - Legislativa                  | 14.700.000,00         |
| 2 - Judiciária                   | 23.990.438,00         |
| 4 - Administração                | 74.042.851,00         |
| 5 - Defesa Nacional              | 372.036,00            |
| 6 - Segurança Pública            | 1.364.027,00          |
| 8 - Assistência Social           | 35.466.656,00         |
| 9 - Previdência Social           | 130.549.800,00        |
| 10 - Saúde                       | 193.125.478,00        |
| 12 - Educação                    | 266.722.685,00        |
| 13 - Cultura                     | 10.251.833,00         |
| 14 - Direitos da Cidadania       | 500.000,00            |
| 15 - Urbanismo                   | 97.644.305,00         |
| 16 - Habitação                   | 4.054.352,00          |
| 17- Saneamento                   | 5.192.307,00          |
| 18 - Gestão Ambiental            | 20.564.930,00         |
| 19 - Ciência e Tecnologia        | 1.578.033,00          |
| 20 - Agricultura                 | 4.137.913,00          |
| 23 - Comércio e Serviços         | 4.030.671,00          |
| 27 - Desporto e Lazer            | 14.842.291,00         |
| 28 - Encargos Especiais          | 22.136.369,00         |
| 99 - Reserva de contingência     | 60.449.701,00         |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>         | <b>985.716.676,00</b> |

| <b>II - POR PROGRAMA</b>                            | <b>R\$</b>    |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1 Processo Legislativo                              | 14.700.000,00 |
| 2 Administração e Planejamento                      | 6.050.779,00  |
| 3 Operações Terrestres                              | 372.036,00    |
| 5 Assistência                                       | 43.282,00     |
| 7 Manutenção da Procuradoria Jurídica               | 23.950.438,00 |
| 8 Manutenção do Procon - Convênio                   | 40.000,00     |
| 9 Habitação                                         | 4.050.352,00  |
| 12 Gerenciamento da Execução da Administração       | 44.202.336,00 |
| 13 Gerenciamento da Administração Financeira        | 13.435.496,00 |
| 14 Equip.e Material Permanente - Alienação de bens  | 799.000,00    |
| 15 Operações Especiais                              | 22.069.974,00 |
| 16 Abastecimento                                    | 20.179.560,00 |
| 17 Educação Pré-escolar                             | 41.937.538,00 |
| 18 Manutenção do Ensino Infantil - Aplic. 25%RPE    | 1.000,00      |
| 19 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental  | 37.437.567,00 |
| 20 Manutenção do Ensino Fundamental - Aplic. 25%RPE | 1.000,00      |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 37



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|     |                                                     |               |
|-----|-----------------------------------------------------|---------------|
| 21  | Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental     | 26.051.314,00 |
| 24  | Educação Jovens e Adultos - E.J.A.                  | 3.000,00      |
| 25  | Programa de Educação Inclusiva - Direito a Div.     | 3.000,00      |
| 30  | Administração de Obras e Serviços                   | 14.506.403,00 |
| 31  | Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio FEP  | 2.000.000,00  |
| 32  | Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas-Convênio CFEM   | 24.000,00     |
| 38  | Manutenção dos Serviços da SEDEPP                   | 2.254.023,00  |
| 39  | Saúde Geral                                         | 32.005.708,00 |
| 40  | Piso da Atenção Básica Ampliada                     | 10.089.058,00 |
| 64  | Manut. Trânsito Sinalização                         | 12.924.782,00 |
| 66  | Trânsito Engenharia                                 | 58.726,00     |
| 68  | Fundação Museu Histórico                            | 274.098,00    |
| 69  | Cultura                                             | 8.796.692,00  |
| 71  | Fundo Municipal Apoio Cultura - FUMAC               | 402.000,00    |
| 72  | Manut. dos Serviços de Esportes                     | 7.982.141,00  |
| 73  | Assistência Social Geral                            | 472.923,00    |
| 75  | Proteção Social Básica Bolsa Família                | 351.000,00    |
| 89  | Proteção Social Básica - Rec. Próprio               | 14.946.006,00 |
| 91  | Fundo da Criança e Adolescente-GEPAC                | 2.314.000,00  |
| 92  | FMDCA-Fundo Municipal Criança Adolescente           | 310.000,00    |
| 96  | Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente         | 18.417.751,00 |
| 98  | Processamento de Dados                              | 4.193.589,00  |
| 110 | Programa de Atenção Integral a Família              | 300.000,00    |
| 112 | Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental             | 74.358.877,00 |
| 113 | Execução do FUNDEB - Ensino Infantil                | 61.915.909,00 |
| 114 | Previdência Social a Inativos / Pensionistas        | 39.803.800,00 |
| 116 | Assistência Médica dos Servidores                   | 7.659.000,00  |
| 125 | Conselho Municipal Assist. Social - Rec. Próprio    | 13.000,00     |
| 126 | Conselho Tutelar - Recurso Próprio                  | 5.000,00      |
| 127 | Conselho Dir. Criança Adolesc - CMDCA - Rec. Prop   | 4.000,00      |
| 169 | Atenção Básica - manutenção Pab - Pacs              | 2.200.000,00  |
| 170 | Atenção Básica - Manutenção PSF - Recurso Próprio   | 23.480.155,00 |
| 171 | Media Alta Compl. Amb. Hosp.- Saúde doTrabalhador   | 360.000,00    |
| 172 | Media Alta Compl Amb Hosp. Saúde Trab Rec. Próprio  | 1.064.328,00  |
| 174 | Vigilância em Saúde - Serv. Vigilância Sanitária    | 1.794.840,00  |
| 175 | Vigilância em Saúde Sanitária - Recurso Próprio     | 3.112.539,00  |
| 176 | Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidemiológica  | 1.900.000,00  |
| 177 | Vigilância em Saúde-Serv. Vig. Epidem.-Rec. Prop.   | 9.555.900,00  |
| 179 | Media Alta Comp Amb Hosp-Serv. A. Amb.-Psicossocial | 4.600.000,00  |
| 180 | Media Alt Comp.A.Hosp.-Serv.A.A.Pisco Soc.Rec.Prop  | 6.083.276,00  |
| 181 | Media Alt. Comp.A.Hops.Serv.Centro Espec. Odont.    | 104.201,00    |
| 182 | Media Alt. Comp.A.Hos.Serv.CentroEspec.Od.Rec.Prop  | 1.781.791,00  |
| 183 | Atenção Básica - Serviço Controle de Glicemia       | 115.185,00    |
| 184 | Atenção Básica-Serv Controle Glicemia-Rec. Prop.    | 540.000,00    |
| 185 | Atenção Básica-Serv. Saúde Penitenciaria-Rec. Est.  | 1.000,00      |
| 187 | Assist. Farmacêutica-Serv. Atenção Farmac. Básica   | 1.344.000,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 38



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

|     |                                                      |               |
|-----|------------------------------------------------------|---------------|
| 189 | Vigilância Saúde-Serv. Contr Zoonoses Rec. Prop.     | 1.770.291,00  |
| 191 | Atenção Básica - Manutenção Qualis Mais              | 43.000,00     |
| 192 | Gestão do SUS - Programa Alimentação e Nutrição      | 30.000,00     |
| 193 | Manutenção Recurso Próprio - DST/AIDS                | 1.257.851,00  |
| 205 | Média Alta Comp.Amb.-Serv. Assist. Amb.-TETO/MAC     | 4.500.851,00  |
| 207 | Média Alta Comp.Amb.-Serv.Assist.Amb.-TFD            | 1.500.000,00  |
| 208 | Administração/SESAU                                  | 7.694.468,00  |
| 209 | Administração/Conselho Municipal de Saúde            | 87.000,00     |
| 210 | Atenção Básica - Farmacêutica                        | 2.937.296,00  |
| 211 | Atenção Básica - Farmacêutica - Recurso Próprio      | 2.751.000,00  |
| 218 | Programa Nac. apoio do transp. do escolar-Ens. Fund. | 88.200,00     |
| 219 | Progr. Nacional Apoio Transporte do Escolar-Ens.Inf. | 40.000,00     |
| 276 | Esporte Não-Profissional                             | 141.150,00    |
| 285 | Conselho Tutelar                                     | 673.660,00    |
| 287 | Gerenciamento do Turismo                             | 715.648,00    |
| 293 | Programa Caminho da Escola                           | 275.050,00    |
| 307 | Festival Nacional de Teatro de Pres. Prudente        | 8.000,00      |
| 314 | Manutenção dos Serviços de Comunicação               | 2.484.846,00  |
| 321 | Educação de Jovens e Adultos                         | 10.000,00     |
| 343 | Programa Dinheiro Direto na Escola II-Ens. Inf.      | 4.000,00      |
| 344 | Programa Dinheiro Direto na Escola III-Ens. Fund.    | 5.000,00      |
| 345 | Média Alta Comp.Amb.Hospitalar-Rec.Próprio           | 12.169.674,00 |
| 349 | Atenção Básica Farmacêutica-Dose Certa               | 428.490,00    |
| 362 | Educação Especial I                                  | 80.000,00     |
| 388 | FNAS-IGD SUAS                                        | 35.000,00     |
| 401 | Gerenciamento da Unidade do Banco do Povo Paulista   | 1.000,00      |
| 406 | Vigilância em Saúde                                  | 167.000,00    |
| 409 | FNAS - ACESSUAS                                      | 7.000,00      |
| 417 | Comissão Interna de Prev. Acidentes-CIPA             | 5.000,00      |
| 418 | Semana Interna de Prev. Acidentes Trabalho-SIPAT     | 5.000,00      |
| 420 | Programa de Apoio à Creches                          | 4.000,00      |
| 453 | Programa de Suporte à Educação Básica                | 4.000,00      |
| 454 | Atenção Básica - Manut. Pab. - Pacs-Rec.Próprio      | 3.760.000,00  |
| 487 | Piso de Atenção Básica Estadual                      | 990.000,00    |
| 494 | TETO MAC - Exames                                    | 1.559.877,00  |
| 495 | TETO MAC - Exames - Rec. Próprio                     | 1.000.000,00  |
| 496 | Ensino Fundamental Integral - Mais Educação          | 1.000,00      |
| 497 | Ensino Fundamental - AEE                             | 100.000,00    |
| 499 | Conv. Banco do Povo - Bônus Particip. Resultado      | 1.000,00      |
| 508 | Plano de Ações Articuladas - Mobiliário              | 641.000,00    |
| 512 | FMI - Fundo Municipal do Idoso                       | 60.000,00     |
| 526 | Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA              | 7.000,00      |
| 541 | TETO MAC - Convênio Apae                             | 1.248.563,00  |
| 542 | Contribuição ao Pasep - Secretaria de Obras          | 60.000,00     |
| 543 | Contribuição ao Pasep - CFEM                         | 1.000,00      |
| 549 | Gerenciamento - CIDE                                 | 195.062,00    |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 39



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|     |                                                              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 550 | Contribuição ao PASEP - SEMAV                                | 5.395,00      |
| 578 | Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II                 | 921.796,00    |
| 579 | Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Rec. Próprio  | 120.661,00    |
| 599 | FNAS - AC PETI                                               | 4.000,00      |
| 600 | Vigilância em Saúde - SAE/CTA                                | 371.001,00    |
| 602 | Vigilância em Saúde- CRF Municipal                           | 2.000,00      |
| 603 | Construção de Quadra Escolar - FNDE                          | 101.999,00    |
| 604 | Encerramento do Lixão                                        | 670.247,00    |
| 605 | Encerramento do Lixão - Rec. Próprio                         | 320.125,00    |
| 614 | Vigilância em Saúde - CCZ Apreensão de Animais               | 13.200,00     |
| 619 | Iluminação Pública Municipal                                 | 14.000.000,00 |
| 621 | Previdência Social Inativos/Pensionistas-Grpo Previdenciário | 7.046.000,00  |
| 622 | Aporte Financeiro-Benefícios Previdenciários Grpo Financeiro | 83.700.000,00 |
| 623 | Construção Centro de Triagem e Reciclagem                    | 47.993,00     |
| 624 | Construção Centro de Triagem e Reciclagem - Rec. Próprio     | 3.942,00      |
| 625 | Construção Creche João Domingos Netto                        | 692.901,00    |
| 636 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Turismo    | 6.670.000,00  |
| 637 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Saúde UBS  | 946.460,00    |
| 639 | Consórcio Intermunic. Oeste Paulista - CIOP Saúde MAC RP     | 32.657.869,00 |
| 641 | Consórcio Intermunic. Oeste Paulista- CIOP Saúde Psico RP    | 7.140.406,00  |
| 642 | Construção de Escola Conj. Hab. João Domingos Netto          | 738.300,00    |
| 643 | Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP            | 1.095.000,00  |
| 644 | Estruturação Unidades de Saúde                               | 5.000,00      |
| 646 | P.S.Básica                                                   | 378.000,00    |
| 647 | P.S.Especial Média Complex.                                  | 346.000,00    |
| 648 | P.S.Especial Alta Complex.                                   | 792.000,00    |
| 654 | Construção Creche Santa Mônica                               | 1.583.889,00  |
| 658 | FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR                          | 140.000,00    |
| 660 | GIRARTE - Edital Cultural                                    | 1.000,00      |
| 664 | Defesa Civil                                                 | 17.027,00     |
| 673 | Recapeamento em Diversos Bairros                             | 1.785.160,00  |
| 689 | Assistência Social - Coordenadorias                          | 154.000,00    |
| 690 | Mecanização da Poda e Corte de Árvores                       | 300.000,00    |
| 691 | Serviço de Recolhimento de Caçambas com Resíduos             | 291.000,00    |
| 692 | Serviço de Recolhimento de Óleo de Cozinha Usado             | 50.000,00     |
| 701 | Cobertura e Adequação de Espaço Público Bairro Jd. Santana   | 3.000,00      |
| 703 | FNAS Criança Feliz no SUAS                                   | 541.000,00    |
| 704 | Consórcio Intermun. Oeste Paulista-CIOP Saúde Penitenciária  | 259.200,00    |
| 705 | Nota Fiscal Prudentina                                       | 3.000,00      |
| 709 | Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação    | 50.000,00     |
| 710 | Núcleo de Inovação Tecnológica                               | 1.528.033,00  |
| 711 | Abrigo para Animais                                          | 742.637,00    |
| 730 | Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade - FNAS      | 541.000,00    |
| 736 | FNDE - Apoio Financeiro                                      | 103.000,00    |
| 737 | Consórcio Intermunic. de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista  | 388.485,00    |
| 741 | Estruturação Unidades de Saúde - Atenção Especializada       | 4.000,00      |



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|     |                                                               |               |
|-----|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 742 | FLITPP - Festival Literário de Presidente Prudente            | 1.000,00      |
| 743 | PNAFM - Prog. Nac. de Apoio a Gestão Adm. e Fiscal Munic.     | 4.000,00      |
| 744 | PNAFM - Prog. Nac. Apoio a Gestão Adm. e Fiscal Munic. RP.    | 89.666,00     |
| 746 | Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos FID          | 500.000,00    |
| 749 | Vigilância em Saúde - Investimento                            | 1.000,00      |
| 750 | Estruturação Vigilância Alimentar e Nutricional               | 1.000,00      |
| 751 | Curso de Teatro Estudantil - Mostra de Teatro                 | 1.000,00      |
| 752 | Concertos de Natal                                            | 1.000,00      |
| 753 | Arraiá do IBC                                                 | 1.000,00      |
| 754 | Festival de Música de Presidente Prudente                     | 1.000,00      |
| 756 | Reforma da Praça das Andorinhas                               | 477.500,00    |
| 757 | Reforma da Praça das Andorinhas - Rec. Próprio                | 34.500,00     |
| 759 | Implantação do "Atende Prudente" fase 2 - FINISA              | 1.040.120,00  |
| 760 | Construção do "Shopping Popular" fase 2 - FINISA              | 3.082.501,00  |
| 762 | Benefícios Eventuais - Rec. Próprio                           | 1.154.000,00  |
| 763 | Educação para o Trânsito                                      | 224.740,00    |
| 768 | Estruturação Unidades de Saúde - Convênio 176/2019            | 2.000,00      |
| 769 | Reflorestamento Ecológico das APPs Urbanas                    | 366.860,00    |
| 776 | Implantação do Programa Bom Prato - Emenda                    | 584.000,00    |
| 779 | Corpo de Bombeiros                                            | 1.342.000,00  |
| 781 | Enfrentamento ao COVID-19 - Recurso Estadual                  | 5.000,00      |
| 782 | Enfrentamento ao COVID-19 - Recurso Próprio                   | 8.000,00      |
| 784 | Benefícios Eventuais - FEAS                                   | 10.000,00     |
| 785 | Enfrentamento ao COVID-19 - Recurso Federal                   | 12.000,00     |
| 787 | Parque Empresarial Tecnológico                                | 500.000,00    |
| 788 | Fundo Municipal da Habitação                                  | 4.000,00      |
| 789 | Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso    | 2.000,00      |
| 790 | Construção de Campo de Futebol Society no Bairro Ana Jacinta  | 3.000,00      |
| 791 | Construção de Campo de Futebol Society na Zona Oeste          | 3.000,00      |
| 792 | Construção de Pista de Caminhada no Bairro Brasil Novo        | 3.000,00      |
| 795 | Estruturação do SUAS                                          | 11.000,00     |
| 798 | Infraestrutura Urbana - Proc. 2020/00606                      | 4.990.154,00  |
| 820 | Administração SEMOB                                           | 32.292.868,00 |
| 821 | Estruturação CCZ - Castração de Animais                       | 2.000,00      |
| 823 | Prog. Nac. Reestrut. Aquis. Equipamentos Rede Educ. Infantil  | 361.581,00    |
| 826 | Proteção Social Especial Média e Alta Complex. - Rec. Próprio | 11.269.785,00 |
| 827 | Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento    | 1.589.913,00  |
| 828 | Inspecção Municipal e Produção Animal                         | 175.000,00    |
| 829 | Abastecimento e Agricultura Participativa                     | 258.000,00    |
| 830 | Conservação Rural                                             | 2.115.000,00  |
| 832 | Manutenção - Emenda Estadual Fundo a Fundo                    | 7.000,00      |
| 834 | Infraestrutura Urbana                                         | 3.690.672,00  |
| 835 | Gestão de Resíduos Sólidos                                    | 4.150.000,00  |
| 836 | Fundo Munic. Manut. Reestrut. Corpo de Bombeiros - FUMERBOM   | 5.000,00      |
| 837 | Revitalização do Campo da Vila Furquim                        | 3.000,00      |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 41



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

|                                |                                                             |                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 838                            | Construção de Campo Society no Parque Alvorada              | 3.000,00              |
| 839                            | Construção de Cobertura de Quadra no Jardim Maracanã        | 3.000,00              |
| 840                            | Construção Cobertura de Quadra no Residencial Anitta Tiezzi | 3.000,00              |
| 841                            | Construção de Campo Society no Jardim Eldorado              | 3.000,00              |
| 842                            | Construção de Campo Sintético no Vale Verde                 | 3.000,00              |
| 843                            | Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo Futebol   | 3.000,00              |
| 851                            | FNAS - Atendimento a Imigrantes                             | 7.000,00              |
| 852                            | Casa SP Afro Brasil                                         | 765.043,00            |
| 853                            | Praças Esportivas                                           | 12.000,00             |
| 854                            | Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA               | 6.314.780,00          |
| 856                            | Programa Triturador de Resíduos da Construção Civil - CIOP  | 389.682,00            |
| 857                            | Balneário da Amizade                                        | 559.000,00            |
| 858                            | Infraestrutura para o Esporte                               | 4.000,00              |
| 861                            | Controladoria Geral                                         | 246.534,00            |
| 999                            | Reserva de Contingência                                     | 10.000.000,00         |
| 9.999                          | Reserva de Contingência RPPS                                | 50.449.701,00         |
| <b>TOTAL GERAL CONSOLIDADO</b> |                                                             | <b>985.716.676,00</b> |

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>III – POR CATEGORIA ECONÔMICA</b> | <b>R\$</b>            |
| DESPESAS CORRENTES                   | 722.815.830,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 62.714.312,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 10.000.000,00         |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>795.530.142,00</b> |

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES                     | 138.654.700,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                    | 1.082.133,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 50.449.701,00         |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>190.186.534,00</b> |

## **IV – POR ÓRGÃO** **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                        | <b>R\$</b>     |
| 02 – Gabinete do Prefeito                                                     | 9.813.609,00   |
| 03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos                | 23.990.438,00  |
| 04 – Secretaria Munic. de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação    | 4.148.018,00   |
| 05 – Secretaria Municipal de Administração                                    | 44.212.336,00  |
| 06 – Secretaria Municipal de Finanças                                         | 46.307.470,00  |
| 07 – Secretaria Municipal de Educação                                         | 266.722.685,00 |
| 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                        | 57.729.554,00  |
| 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                        | 2.256.023,00   |
| 10 – Secretaria Municipal de Saúde                                            | 185.466.478,00 |
| 11 – Secretaria Munic. de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública | 45.701.573,00  |
| 12 – Secretaria Municipal de Cultura                                          | 10.251.833,00  |
| 13 – Secretaria Municipal de Esporte                                          | 8.172.291,00   |
| 14 – Secretaria Municipal de Assistência Social                               | 35.423.374,00  |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 42



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 15 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente               | 21.076.930,00         |
| 16 – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação    | 4.743.589,00          |
| 17 - Secretaria Municipal de Comunicação                 | 2.484.846,00          |
| 18 - Secretaria Municipal de Turismo                     | 7.944.648,00          |
| 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | 4.137.913,00          |
| 21 - Controladoria Geral do Município                    | 246.534,00            |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>780.830.142,00</b> |

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> | <b>R\$</b>           |
| 01 - Câmara Municipal    | 14.700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>14.700.000,00</b> |

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                  | <b>R\$</b>            |
| Prudenprev                                                     | 180.999.501,00        |
| Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação “Vicente Furlanetto” | 1.528.033,00          |
| Sassom                                                         | 7.659.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>190.186.534,00</b> |

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA</b> | <b>985.716.676,00</b> |
|-------------------------------------|-----------------------|

## V - TRANSFERÊNCIAS

|                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                | <b>R\$</b>           |
| Prudenprev                                                     | 83.700.000,00        |
| Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação “Vicente Furlanetto” | 1.285.000,00         |
| Câmara Municipal de Presidente Prudente                        | 14.700.000,00        |
| <b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>                                | <b>99.685.000,00</b> |

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA (Secretarias + Transferências)</b> | <b>880.515.142,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, descritas no quadro a seguir, desde que firmados convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

| Órgão Estadual ou Federal               | Atividade custeada pelo Município | Custo anual 2023 (em R\$) |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Ambulatório Regional de Saúde Mental    | Disponibilização de 2 servidores  | 200.597,00                |
| Cartório Eleitoral 101ª Zona            | Disponibilização de 5 servidores  | 308.362,00                |
|                                         | Disponibilização de 1 aprendiz    | 22.278,00                 |
|                                         | Locação imóvel ocupado pelo órgão | 73.426,00                 |
| Cartório Eleitoral 402ª Zona            | Disponibilização de 7 servidores  | 514.880,00                |
|                                         | Locação imóvel ocupado pelo órgão | 160.584,00                |
| Centro Judiciário de Soluções - Cejusc  | Disponibilização de 4 aprendizes  | 89.112,00                 |
| Central de Polícia Judiciária - CPJ     | Disponibilização de 2 aprendizes  | 44.555,00                 |
| Central de Penas e Medidas Alternativas | Locação imóvel ocupado pelo órgão | 33.566,00                 |
| Central de Atend. ao Egresso e Família  |                                   |                           |
| Corpo de Bombeiros                      |                                   |                           |
|                                         | Fornecimento de energia elétrica  | 135.748,00                |
|                                         | Fornecimento de água              | 49.984,00                 |
|                                         | Serviços telefônicos              | 21.093,00                 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 43



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

|                                                                                 |                                    |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
|                                                                                 | Manutenção dos serviços do CB      | 1.135.175,00 |
| Delegacia de Floresta do Sul                                                    | Fornecimento de água               | 980,00       |
| Delegacia Seccional de Polícia                                                  | Disponibilização de 1 aprendiz     | 22.278,00    |
| Diretoria Regional de Saúde                                                     | Disponibilização de 5 servidores   | 669.730,00   |
| Escolas Estaduais Ensino Fundamental                                            | Disponibilização de 1 servidor     | 141.734,00   |
| Fórum                                                                           | Disponibilização de 7 servidores   | 407.814,00   |
|                                                                                 | Disponibilização de 6 aprendizes   | 133.668,00   |
| Junta de Alistamento Militar                                                    | Disponibilização de 3 servidores   | 240.751,00   |
|                                                                                 | Disponibilização de 1 aprendiz     | 25.588,00    |
|                                                                                 | Serviço de limpeza                 | 18.040,00    |
|                                                                                 | Material de limpeza e expediente   | 10.679,00    |
|                                                                                 | Locação imóvel residência Delegado | 23.776,00    |
|                                                                                 | Serviços telefônicos               | 1.954,00     |
|                                                                                 | Manutenção dos serviços da Junta   | 86.589,00    |
| Junta Conciliação e Justiça do Trabalho                                         | Disponibilização de 2 servidores   | 146.169,00   |
| Junta Comercial                                                                 | Disponibilização de 2 servidores   | 121.330,00   |
| Núcleo Especial Criminal - Necrim                                               | Disponibilização de 2 aprendizes   | 44.555,00    |
| Polícia Civil                                                                   | Disponibilização de 2 servidores   | 122.395,00   |
| Polícia Federal                                                                 | Disponibilização de 2 servidores   | 124.116,00   |
| Polícia Militar                                                                 | Fornecimento de água               | 2.426,00     |
|                                                                                 | Fornecimento de energia elétrica   | 9.314,00     |
| Serviço de Psicologia e Serviço Social e Varas de Família, Infância e Juventude | Locação imóvel ocupado pelo órgão  | 257.622,00   |
| Tiro de Guerra                                                                  | Disponibilização de 2 servidores   | 135.997,00   |
|                                                                                 | Fornecimento de água               | 8.059,00     |
|                                                                                 | Fornecimento de energia elétrica   | 7.470,00     |
|                                                                                 | Serviço de limpeza                 | 399.366,00   |
|                                                                                 | Material de limpeza                | 5.432,00     |
|                                                                                 | Manutenção do prédio               | 5.550,00     |
|                                                                                 | Serviços telefônicos               | 4.296,00     |
|                                                                                 | Manutenção do TG                   | 118.510,00   |

**Art. 5º** Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.942/2022 e da Lei do Plano Plurianual nº 10.514/2021, do Município para o exercício de 2023, em conformidade com os anexos das receitas e despesas que acompanham a presente Lei, e com as Emendas Impositivas de nº 12/2022 a 24/2022, segundo fixa a Emenda à Lei Orgânica nº 62/18, adequando-se os valores do Anexo do Orçamento – Programa 2023, objeto desta Lei, bem como as inclusões das Emendas Impositivas que versam sobre subvenção social.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência será de até 8% (oito por cento) da Receita Corrente Líquida.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1218

Página 44



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de dezembro  
de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
**Prefeito Municipal**



## Licitações: Pregão e Contratos

### Modificação do edital do pregão



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

##### Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294  
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

[COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR](mailto:COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR) | [www.camarapresidente.sp.gov.br](http://www.camarapresidente.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

##### RETIFICAÇÃO:

PP nº 08/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizados pelos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1 - A cláusula 10.1.3 do Anexo VI do Edital, relativo preço e condições de pagamento, passa a ter a seguinte redação:

“ 10.1.3 – O pagamento à contratada será efetuado da seguinte forma: de forma antecipada, obedecendo as disposições do artigo 3º, inciso II da Lei Federal 14.442/2022, no prazo de até três dias antes do último dia útil do mês corrente, para que a liberação do benefício ocorra até o último dia útil do mês corrente.”

2 - O item 4º - 2. Da cláusula 8.3.2, que diz respeito aos documentos comprobatórios para aferição do critério de desempate (art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, passa a ter a seguinte redação:

“- Quanto as regras de acessibilidade do local da sede da empresa indicado na licitação, deve ser provado mediante ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) a comprovar por Engenheiro Civil responsável que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um responsável devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades que assumem a responsabilidade pelo projeto e edificação de uma obra ou reforma, relativo as suas dependências e endereço indicado em sua documentação, visto que na ART, o Engenheiro responsável deve declarar se há atendimento ou não às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT - NBR 9050/2020, art. 56 da lei 13.146/15 e no art. 18 do Decreto nº 5.296/04 , ou por meio de laudo de acessibilidade, assinado por engenheiro civil ou arquiteto.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

[COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR](mailto:COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR) | [www.camaraprudente.sp.gov.br](http://www.camaraprudente.sp.gov.br)

3 – Fica alterada a numeração da Cláusula Terceira do Anexo VI, do Edital:

Onde se lê:

“4.5 - O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002, e modificações posteriores que nelas tenham sido ou venham a ser feitas.”

Leia-se:

3.1. - O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002, e modificações posteriores que nelas tenham sido ou venham a ser feitas.”

4 – Fica alterada a redação do item 3.1.1. da Cláusula Terceira:

Onde se lê:

“ Independentemente de transcrição, fazem parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições, o **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, seus anexos, e a **Proposta da CONTRATADA**.

Leia-se:

Independentemente de transcrição, fazem parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições, o **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022**, seus anexos, e a **Proposta da CONTRATADA**.”

5 – Fica mantida a data de 27 de Dezembro de 2022, às 14h00, para a realização do Pregão, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8666/1993.

Presidente Prudente, em 22 de Dezembro de 2022.

**DEMERSON DIAS**  
Autoridade Superior



## Outros atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento, processamento e improvidamento do recurso impetrado pela empresa TM DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE ME, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 255/2022 – processo 27.761/2022 – aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de dezembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS** **NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b> | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|-----------------|--------------|-------------------|
| BL IGD PAB      | 21/12/2022   | 25.059,00         |

**Presidente Prudente, 22 de Dezembro de 2022.**

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças